

Zimbra

livia.vasquez@tjam.jus.br

Re: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada - ITEM 1 - J M D QUINTILIANO

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

ter, 24 de nov de 2020 10:32

Assunto : Re: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada - ITEM 1 - J M D QUINTILIANO

Para : iano.wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc : rommel.akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Evelyn Guerra Xavier da Silva <evelyn.xavier@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Caros Senhores,

Com a finalidade de instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica desta Divisão de Engenharia sobre a Proposta de Preços Retificada do ITEM 1 referente ao Pregão Eletrônico nº **027/2020** (PA nº 2020/6060) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **J M D QUINTILIANO**. Vejamos:

1. Nota-se que após a análise da documentação enviada esta DVENG não evidenciou proposta revisada por parte da empresa nos modelos previamente definidos no Termo de Referência, não podendo esta Divisão Técnica de Engenharia, neste caso concreto, julgar o mérito de admissibilidade da proposta para o LOTE 01;

Com relação aos itens indicados pelo Licitante em carta anexa passamos a comentar:

Item 01: Em uma rápida análise na proposta do profissional "agente de limpeza", verifica-se que a empresa não apresentou o quadro do Módulo II "BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS", além de não indicar ou justificar para ambos os cargos os valores dos subitens A.03 ao A.07 apesar dos mesmos serem preconizados CCT SEEAC-AM 2020 conforme indicado pelo próprio licitante em sua proposta. Nestes Termos não prospera o argumento que a empresa enviou a proposta nos moldes indicados por essa Administração;

Item 02: Todos os quantitativos estão elencados no Termo de Referência na Tabela Resumo do lote 01 no subitem 6.1.1.2. Nota-se também que essa Divisão de engenharia não evidenciou nenhum questionamento por parte da Empresa sobre eventuais dúvidas durante as fases que antecederam a referido pregão;

item 03: a Empresa apenas ratifica o que foi colocado por esta Administração no item 6.2 do Termo de Referência, ou seja, que esta Administração definiu o número de postos de trabalho com base na peculiaridade, na produtividade, na periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço para todos os lotes conforme indicado no item 6.0 do Termo de Referência apenso ao Edital;

Item 04: Em que pese a experiência da honrada Empresa licitante, os critérios de qualificação técnica são objetivamente definidos no item 17 do Termo de Referência e é analisado em momento oportuno pela comissão de licitação conforme regras do certame;

item 05: Em que pese o uso de equipamentos mais modernos a definição dos postos de trabalho já são definidas no Termo de Referência. O uso diverso de tal referência causará subjetividade quanto a prestação do serviço.

item 06: Não há comentário técnicos a respeito da intenção da empresa.

Dessa Forma, com base no exposto, e na falta de proposta revisada para análise, esta Divisão Técnica de Engenharia opina pelo INDEFERIMENTO dos argumentos apresentados.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "iano.wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>
Para: "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "rommel.akel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "Evelyn Guerra Xavier da Silva" <evelyn.xavier@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 23 de novembro de 2020 11:49:34
Assunto: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre Proposta Retificada - ITEM 1 - J M D QUINTILIANO

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada do ITEM 1 referente ao Pregão Eletrônico nº **027/2020** (PA nº 2020/6060) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **J M D QUINTILIANO**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **24/11/2020, às 10:00 h**.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
